



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 53/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 113/2023, Pregão Presencial nº. 052/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e o Sr. **BRUNO CÉSAR S. ALMEIDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Sr.(a) Simone Cleice Vieira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 798.602.736-34, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **BRUNO CÉSAR S. ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 137.948.036-12, com endereço na Rua Novo Espaço, nº. 67, Bairro Bom Jesus, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de guarda-vidas em piscinas, conforme a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO UNITARIO
01	2.080	Hora	Serviços de guarda-vidas	R\$ 23,50

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 Pela execução dos serviços pagará o Contratante ao Contratado, de acordo com o Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o valor da hora trabalhada de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2025 encerrando-se em 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025, pela seguinte dotação orçamentária e no exercício subsequente pela dotação correspondente:
Ficha 737 – 02.08.06.27.812.0019.2203-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

Bruno Cesar S. Almeida



CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Simone Cleice Vieira — CPF/MF nº 798.602.736-34
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

CONTRATADO: BRUNO CÉSAR S. ALMEIDA
CPF nº. 137.948.036-12

Este Termo Aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analucia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica